INDICAÇÃO Nº 972/2018

Elaboração de lei que proíba a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima pela concessionária de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que elabore lei que proíba a fixação e a cobrança de valor ou de outra taxa mínima pela concessionária de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Toledo.

Ao se analisar a Lei n° 10.705 de 2018, publicada e vigente no Município de Maringá - PR, a qual “proíbe a concessionária de serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Maringá”, faz-se interessante trazer a este Município a mesma ideia, visando beneficiar os cidadãos que não utilizam o valor mínimo de metros cúbicos, portanto, não sendo obrigados a pagar por ele.

Cabe ressaltar ainda que a aplicação de semelhante legislação ao Município de Toledo auxiliaria a população de baixa renda, visto que diminuiria suas despesas mensais.

Desse modo, objetivando a comodidade e o direito de acesso ao saneamento básico garantido aos cidadãos de baixa renda que utilizam os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, propõe-se esta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2018.

OLINDA FIORENTIN